



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.

REQUERIMENTO DE AUDIENCIA PUBLICA Nº _____ DE 2018, (Do Deputado Onyx Lorenzoni).

Requer realização de Audiência Pública para discutir questões envolvendo a incidência de toxoplasmose no município de Santa Maria/RS, seus reflexos na segurança pública, e o encaminhamento de soluções integradas com a participação dos diferentes agentes públicos e sociais envolvidos para a sua resolução.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e dos arts. 24, VII; 32, XVI, “e”, e 255 a 258 do Regimento Interno, requiero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, seja realizada, em data a ser agendada por essa Presidência, **Audiência Pública** para discutir questões envolvendo a incidência de toxoplasmose no município de Santa Maria/RS, seus reflexos na segurança pública e o encaminhamento de soluções integradas, com a participação dos diferentes agentes públicos e sociais envolvidos, para a sua resolução.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de requerimento de Audiência Pública para discussão da incidência de toxoplasmose no município de Santa Maria/RS, um problema de saúde, mas que também envolve, em um contexto mais amplo, a segurança pública da população.

A cidade de Santa Maria/RS está sendo atingida por um surto de toxoplasmose de proporções inéditas para aquela região, e que já está sendo considerado um dos maiores do mundo. Atualmente, a doença atinge 38 de 41 bairros do município.

A doença, causada por um protozoário, traz sérias complicações principalmente para gestantes, pela possibilidade de serem transmitidas aos bebês; e também para pessoas imunodeprimidas e que possuam problemas oculares.

Até o momento, foram notificados para a vigilância em saúde de Santa Maria, 1.430 casos de toxoplasmose. Destes casos notificados, 1.103 (77,1%) atendem à definição de suspeito e 270 (18,9%) ainda aguardam a qualificação dos casos captados pela vigilância e 57 (4,0%) foram excluídos da investigação por não atenderem à definição de caso suspeito.

Dos casos suspeitos, foram confirmados 569 (51,6%), 222 (20,1%) foram descartados e 312 (28,3%) ainda permanecem em investigação. Dos casos confirmados, 50 (8,8%) são de gestantes. Também foram confirmados três óbitos fetais (com idade gestacional de 26, 29 e 36 semanas), e dois abortos (com idade gestacional de 14 e 15 semanas), e seis casos de toxoplasmose congênita (com idade mínima 25 dias de nascimento e máxima 61 dias de nascimento). Permanecem em investigação, 145 gestantes, um aborto (com idade gestacional de 15 semanas) e 17 casos de toxoplasmose congênita.

Mesmo ante tais números, que vem progredindo de forma contínua desde o último mês de abril, a incidência ainda não foi, tecnicamente, caracterizada como surto; o que tem impedido a adoção de medidas e

diretrizes unificadas para o controle, tratamento e adoção de protocolos de atendimento para a patologia, sendo que, até o momento, ainda não existem informações que apontem para a origem do surto; informação fundamental para que se adotem medidas efetivas para o seu combate.

As medidas adotadas pelos agentes públicos responsáveis em relação ao surto de toxoplasmose tem sido objeto de fundamentadas críticas de profissionais da área da saúde, que entendem que as ações têm sido adotadas sem estratégias eficazes de combate à doença, considerando o cenário mais alarmante do que reconhecem os agentes sanitários nos seus diferentes níveis de responsabilidade.

Mais recentemente, o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou uma ação contra a União para garantir o repasse de três medicamentos – espiramicina, sulfadiazinha e pirimetamina – considerados estratégicos para tratar a toxoplasmose em pacientes que exigem mais cuidado como os imunodeprimidos, crianças com menos de dois anos e gestantes. A ação foi movida baseada em um relatório apresentado pela 4ª Coordenadoria Regional de Saúde (4ª CRS) em conjunto com a prefeitura, que apontou que a quantidade desses remédios seria suficiente até, no máximo, o fim do presente mês.

Percebe-se um claro descompasso entre as informações e medidas tomadas e os recursos necessários para debelar o surto tanto de parte da União Federal, quanto dos governos estadual e municipal; sendo que nenhum deles parece possuir informações básicas como, por exemplo, a quantidade de medicamentos necessários para o enfrentamento do surto da doença, e qual a quantidade necessária para atender a demanda frente a essa situação excepcional.

Tais circunstâncias colocam em risco não apenas a segurança sanitária da população, mas, de forma mais ampla, a própria segurança pública naquela comunidade, daquelas localizadas em municípios adjacentes, e até no restante do estado, uma vez que não se possuem dados que permitam determinar a sua extensão; o que são razões suficientes para trazer o debate

sobre o tema para o âmbito desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, sendo este o foro adequado para sua discussão; razão pela qual rogamos aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em _____ de junho de 2018.

Deputado **Onyx Lorenzoni**

DEM/RS

SUGESTÃO DE CONVIDADOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 1) Jorge Pozzobom**, Prefeito Municipal de Santa Maria/RS;
- 2) Francisco Zancan Paz**, Secretário Estadual de Saúde do RS;
- 3) Rosalynd Moreira**, técnica do CGDT/MS;
- 4) Tatiana A. de Andrade Dornelles**, Procuradora da República, Procuradoria da República em Santa Maria/RS;
- 5) Camila Ribeiro Silva**, técnica do EpiSUS;
- 6) Rosangela Sobieszczanski**, técnica da SES/RS;
- 7) Emerson Salvagni**, técnico do VA/4a CRS-RS;
- 8) Cledson Marcio Difante**, técnico da SMS-Santa Maria/RS.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA